

PROC. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 10/0AO P.L.E. 053/2010

Altera o § 1º do artigo 20 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:

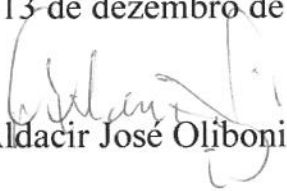
“Art. 20 - ...

§ 1º - Excetuam-se do regime previsto no “caput” os Cargos de Conselheiros dos Conselhos Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva.”
(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca corrigir uma falha de redação do Executivo de difícil admissão por se tratar de um projeto de lei desta magnitude. Não há na proposição, seja como órgão diretivo, deliberativo ou mesmo auxiliar do Instituto, o referido Conselho Deliberativo mencionado no referido inciso.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2010.


Vereador Aldacir José Oliboni